



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Justificativa para o 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001.005.2022-PMB**

O presente 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001.005.2022-PMB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baião/PA e a empresa N. A. Empreendimentos LTDA, tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas, especialmente quanto ao objeto, valores e condições de execução.

A prorrogação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal na manutenção dos serviços de locação de caminhões com carroceria carga seca tipo toco, com condutor, utilizados no recolhimento de entulhos e resíduos de obras, tanto na zona urbana quanto rural do Município de Baião/PA, serviços estes essenciais para a limpeza pública, salubridade urbana e atendimento às demandas da população.

Ressalta-se que o contrato vem sendo executado de forma regular, com a contratada cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas, não havendo registros de inexecução contratual ou aplicação de penalidades que desabonem sua conduta administrativa, conforme acompanhamento e fiscalização do contrato pela Administração.

Ademais, a prorrogação mostra-se mais vantajosa ao interesse público, uma vez que a realização de novo procedimento licitatório poderia ocasionar descontinuidade dos serviços essenciais, além de gerar custos administrativos adicionais e atrasos operacionais, em prejuízo à eficiência administrativa.

Do ponto de vista legal, o aditivo encontra amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, que admite a prorrogação do prazo de vigência, desde que haja interesse da Administração e justificativa devidamente formalizada.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do 6º Termo Aditivo de Prazo, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, preservar o interesse público e manter a regularidade administrativa, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Baião, 26 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro  
CEP: 68465-000–Baião-PA